

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 11/2022-L, DE 20/01/2022

7	Gerente de Comunicação Institucional Gerente Financeiro Assessor Jurídico	7.688,44	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Diretor Geral	9.475,64	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Secretário de Gabinete	3.337,60	-	-	-	-	-	-	-	-

FUNÇÃO GRATIFICADA	REFERÊNCIA PARA A GRATIFICAÇÃO
Coordenador Administrativo	50% sobre a referência 02, grau A - R\$ 1.336,20
Coordenador Legislativo	50% sobre a referência 02, grau A - R\$ 1.336,20
Controlador Interno	50% sobre a referência 02, grau A - R\$ 1.336,20

Art. 2º O subsídio do Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, fixado nos termos da Lei nº 5.121, de 19/06/2020, que foi reajustado nos termos da Lei nº 5.377, de 18/01/2022, passa a ter o valor de R\$ 9.582,88 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de janeiro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo